



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM



=LEI Nº 64=23.03.70=

oooo
/oooo

ESTABELECE OS SUBSIDIOS E O
QUANTUM PARA DESPESAS DE RE-
PRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNI-
CIPAL DE ERECHIM.

ooo
/ooo

DOUTOR SIDNEY A.R. GUERRA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ
SABER QUE ESTA "DECRETA" E "PROMULGA" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º OS SUBSIDIOS E O QUANTUM PARA DESPESAS DE RE-
PRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM,
FIXADOS FICAM, RESPECTIVAMENTE, EM NCR\$1.680,78
=UM MIL SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS
E SETENTA E OITO CENTAVOS=E NCR\$650,00=SEIS-
CENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS NOVOS=A CONTAR
DE 1º=PRIMEIRO=DE JANEIRO DO ANO EM CURSO.

ARTIGO 2º A DESPESA DECORRENTE DO ARTIGO ANTERIOR COR-
RERÁ Á CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....
"3.1.1.1=0.2=019=DOTAÇÃO PARA AUMENTO DE
SUBSIDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO=DO OR-
ÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,
23 DE MARÇO DE 1.970


DE SIDNEY A.R. GUERRA
PRESIDENTE.

